



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 634, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 25, de 07/10/2010 e a aprovação das metas globais, por meio da Resolução nº 535, de 07 de dezembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 169, de 25 de abril de 2022, que aprovou as metas intermediárias de desempenho institucional da Sudam, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.002369/2021-01 e o contido no Despacho Simples GAB (SEI 0474434);

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de Trabalho, referentes aos nomes das unidades de avaliação e às metas intermediárias de desempenho da Coordenação de Apoio aos Sistemas Produtivos - CASP e da Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFIN, relativas ao exercício de 2022, na forma do anexo I desta Resolução (SEI 0473806).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho consolidado após as alterações mencionadas no artigo anterior, na forma do Anexo II desta Resolução (SEI 0473808).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 07/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 07/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0481052** e o código CRC **44D757CD**.

---